

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                 |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>01.141.809/0001-04<br/>MATRIZ</div>                                                                                                                                                                        | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>12/04/1996</div> |
| <div>NOME EMPRESARIAL<br/>FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA</div>                                                                                                                                                                  |                                                                 |                                            |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br/>FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS</div>                                                                                                                                                | <div>PORTE<br/>EPP</div>                                        |                                            |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br/>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</div>                                                                             |                                                                 |                                            |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br/>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis<br/>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</div> |                                                                 |                                            |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br/>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</div>                                                                                                                                            |                                                                 |                                            |
| <div>LOGRADOURO<br/>R S-02</div>                                                                                                                                                                                                        | <div>NUMERO<br/>622</div>                                       | <div>COMPLEMENTO<br/>QD S-02 LT-06</div>   |
| <div>CEP<br/>74.823-430</div>                                                                                                                                                                                                           | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>ST BELA VISTA</div>                    | <div>MUNICÍPIO<br/>GOIANIA</div>           |
| <div>UF<br/>GO</div>                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 |                                            |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO<br/>COMERCIAL@FENIX.COM.BR</div>                                                                                                                                                                               |                                                                 | <div>TELEFONE<br/>(62) 3255-1340</div>     |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                                            |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div>                                                                                                                                                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>27/08/2005</div>            |                                            |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                                                                                                                                 |                                                                 |                                            |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                  | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                  |                                            |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 08:44:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ: 01.141.809/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:56:16 do dia 22/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/05/2024.

Código de controle da certidão: **795B.60FA.60F0.5B89**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA  
PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 145.243-4**

Prazo de Validade: até 10/02/2024

CNPJ: 01.141.809/0001-04

**Certifica-se** que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 13 DE NOVEMBRO DE 2023

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.141.809/0001-04

Certidão nº: 69168476/2023

Expedição: 04/12/2023, às 16:15:31

Validade: 01/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.141.809/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.141.809/0001-04  
**Razão Social:** FENIX COM CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA  
**Endereço:** RUA S 02 QD.S2 LT.06 622 / ST BELA VISTA / GOIANIA / GO / 74823-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/12/2023 a 13/01/2024

**Certificação Número:** 2023121504510546038821

Informação obtida em 26/12/2023 11:28:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 41288036**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

NOME:

CNPJ

**VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**01.141.809/0001-04**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.552.743.662**

**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 DEZEMBRO DE 2023**

**HORA: 16:4:38:6**





## **6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

*Empresa:* **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA**

**EDSON ROQUE PESCONI**, brasileiro, divorciado, comerciante, natural de Campo Grande-MT, nascido em 22/12/1964, residente e domiciliado à Rua T-36, Qd. 154 Lt. 04, Apto 802, Residencial Ipanema VI, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.223-055, portador da Carteira de Identidade n. 1.496.734 / SSP-GO e do CPF nº **063.067.638-05**; e

**RAFAEL BARBOSA ROQUE PESCONI**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Goiânia-GO, nascido em 14/08/1998, residente e domiciliado à Rua T-36, Qd.154 Lt.04, Apto 802, Residencial Ipanema VI, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.223-055, portador da Carteira de Identidade n. 608.600-0 / SSP-GO e do CPF n. **701.805.821-00**.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada de **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA**, com sede à **Rua S-02, n.622, Qd. S-02 Lt. 06, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-430**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº. **52201306851** por despacho do dia 10/04/1996, e no C.N.P.J (MF) sob o nº. **01.141.809/0001-04**, resolvem de comum acordo a procederem as seguintes Alterações e Consolidação em seu ato constitutivo, a saber:

### **1 - DAS ALTERAÇÕES**

#### **1 - 1 - DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS**

**1 - 1 - 1** - A partir desta data o sócio **RAFAEL BARBOSA ROQUE PESCONI**, já qualificado, retira-se definitivamente da sociedade por motivos de ordem particular e cede 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (Um real) cada e cede para:

**EDSON ROQUE PESCONI**, já qualificado, **20.000** (vinte mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (Um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Pela cessão ora formalizada, o cedente declara haver recebido do cessionário, a quantia de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), em espécie, pelo que dá plena, irretratável e irrevogável quitação.

O cedente declara também que já recebeu todos os seus direitos e haveres decorrentes das quotas ora cedidas, para nada mais reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora, razão pela qual dá plena, irrevogável e irretratável quitação, pela assinatura do presente documento.

#### **1 - 2 - DO CAPITAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS**

**1 - 2 - 1** - O Capital Social é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

| SÓCIOS                 | QUOTAS         | %          | CAPITAL               |
|------------------------|----------------|------------|-----------------------|
| 1. EDSON ROQUE PESCONI | 200.000        | 100        | R\$ 200.000,00        |
| <b>TOTAIS</b>          | <b>200.000</b> | <b>100</b> | <b>R\$ 200.000,00</b> |

**Parágrafo único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua quota de capital, porém ambos ficam solidários e responsáveis pela integralização total do capital social.

### **1 - 3 - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**1 - 3 - 1** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio único **EDSON ROQUE PESCONI**, cabendo a ele representá-la em juízo ou fora dele, **assinando isoladamente** todos os documentos da empresa, não podendo, porém, delegar o nome da sociedade em negócios alheios ao interesse da mesma, tais como, avais, abonos.

### **1 - 4 - DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

**1 - 4 - 1** - A título de Pró-labore o sócio **EDSON ROQUE PESCONI**, fará uma retirada mensal permitida pela legislação em vigor, que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

### **1 - 5 - DA CESSÃO DE QUOTAS:**

**1 - 5 - 1** - O sócio único, fundado na deliberação majoritária, do Decreto Federal 1.800/96, artigos 1071 inciso V e 1076 inciso I do Código Civil/2002, anue sua concordância com os dispositivos retro elencados inclusive quanto à cessão de quotas referente à saída espontânea de sócios.

**Parágrafo único** - O sócio único, no uso da deliberação majoritária, estende a prerrogativa para tratar de alteração de endereço, razão social, nome fantasia, indicação e/ou substituição de novos administradores, modificação de contrato social, inclusive saída espontânea dos sócios e demais assuntos inerentes em obediência ao pleno interesse da sociedade.

### **1 - 6 - DO DESIMPEDIMENTO**

**1 - 6 - 1** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

## **2 - DA CONSOLIDAÇÃO**

*Continuam por inalteradas as demais Clausulas e disposições do Contrato Social Original e Alterações subseqüentes que não foram modificadas pela presente alteração Contratual. Não havendo outras modificações, os sócios decidem consolidar as disposições do seu Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:*

Empresa: **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA**

**CLÁUSULA 1 – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA**, com nome fantasia de **FENIX.COM** e com sede à **Rua S-02, n.622, Qd. S-02 Lt. 06, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-430**.

**CLÁUSULA 2 – DO RAMO DE ATIVIDADE:**

A sociedade tem por objeto social:

**Prestação de serviços de operações de portais de internet para gerar e manter grandes bases de dados, atualizando periodicamente o seu conteúdo, desenvolvimento de páginas de internet (websites) e acesso a programas na internet (CNAE 6319-4/00);**

**Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem adaptações necessárias ao cliente ou mercado particular (CNAE 6202-3/00);**

**Fornecer uma combinação ou pacote de serviços de apoio administrativo nas rotinas aos clientes, tais como: serviços de arquivamento eletrônico de documentos; planejamento financeiro; auxílio técnico em contabilidade pública e instauração e manuseio de processos eletrônicos (CNAE 82.11-3-00).**

**CLÁUSULA 3 – DO INÍCIO DA ATIVIDADE:**

O tempo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em **10/04/1996**.

**CLÁUSULA 4 – DO CAPITAL SOCIAL:**

A sociedade tem capital social de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIOS                 | QUOTAS         | %          | CAPITAL               |
|------------------------|----------------|------------|-----------------------|
| 1. EDSON ROQUE PESCONI | 200.000        | 100        | R\$ 200.000,00        |
| <b>TOTAIS</b>          | <b>200.000</b> | <b>100</b> | <b>R\$ 200.000,00</b> |

**CLÁUSULA 5 – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua quota de capital, porém ambos ficam solidários e responsáveis pela integralização total do capital social.

## **CLÁUSULA 6 – DA CESSÃO DE QUOTAS:**

O sócio único, fundado na deliberação majoritária, do Decreto Federal 1.800/96, artigos 1071 inciso V e 1076 inciso I do Código Civil/2002, anue sua concordância com os dispositivos retro elencados inclusive quanto à cessão de quotas referente à saída espontânea de sócios.

Parágrafo único - O sócio único, no uso da deliberação majoritária, estende a prerrogativa para tratar de alteração de endereço, razão social, nome fantasia, indicação e/ou substituição de novos administradores, modificação de contrato social, inclusive saída espontânea dos sócios e demais assuntos inerentes em obediência ao pleno interesse da sociedade.

## **CLÁUSULA 7 – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio único **EDSON ROQUE PESCONI**, cabendo a ele representá-la em juízo ou fora dele, assinando isoladamente todos os documentos da empresa, não podendo, porém, delegar o nome da sociedade em negócios alheios ao interesse da mesma, tais como, avais e abonos.

## **CLÁUSULA 8 – DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:**

A título de Pró-labore o sócio único **EDSON ROQUE PESCONI**, faz uma retirada mensal permitida pela legislação em vigor, que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

## **CLÁUSULA 9 – DO EXERCÍCIO SOCIAL:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

## **CLÁUSULA 10 – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS:**

No caso de falecimento de um do sócio ou na hipótese de dissolução da sociedade por qualquer motivo, procedesse-a ao inventário do Ativo e Passivo e ao respectivo balanço de encerramento, no qual os haveres de cada um dos sócios serão reunidos em uma única conta e repartido em partes iguais às quotas do Capital Social, sendo facultado a qualquer dos sócios retirar-se da sociedade, desde que comunique a outra parte com antecedência mínima de 60 dias, igual prazo terão os sócios remanescentes para pagar os herdeiros do sócio falecido.

## **CLÁUSULA 11 – DO DESIMPEDIMENTO:**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA 12 – DO FORO:**

Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor, ficando desde já eleito o foro de Goiânia – GO, para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente Contrato Social.

E, por estarem assim justos e contratados obrigam-se por si e seus sucessores a cumprir fielmente esse **Instrumento em via única**.

Goiânia - GO, 01 de Abril de 2023.

---

**EDSON ROQUE PESCONI**  
**Assinado Digitalmente**

---

**RAFAEL BARBOSA ROQUE PESCONI**  
**Assinado Digitalmente**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                              |
|----------------------------------|------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                         |
| 06306763805                      | EDSON ROQUE PESCONI          |
| 70180582100                      | RAFAEL BARBOSA ROQUE PESCONI |



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2023 14:27 SOB Nº 20230891845.  
PROTOCOLO: 230891845 DE 06/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304728173. CNPJ DA SEDE: 01141809000104.  
NIRE: 52201306851. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2023.  
FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.